

1. LAVRATURA

TN/CSB/0034/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 17/02/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Tamboril (Sede)

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0389/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0006/2014

CONSTATAÇÃO - C3

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Tamboril, no período de jun/2013 a dezembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor: os meses jul/13, out/13, nov/13 e dez/13 segundo a UN-BPA, apresentaram, respectivamente, 25%, 25%, 38% e 63%, das amostras não conformes.

* Turbidez <1,0: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA e o SISÁGUA.

* Turbidez <0,5: todos os meses analisados apresentaram 100% das amostras não conformes segundo a UN-BPA;

* Fluoreto: os meses set/13, out/13, nov/13 e dez/13 segundo a UN-BPA, apresentaram, respectivamente, 13%, 75%, 100% e 100%, das amostras não conformes.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Tamboril, no período de junho/2013 a dezembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor: os meses jul/13, out/13, nov/13 e dez/13 segundo a UN-BPA, apresentaram, respectivamente, 20%, 20%, 50% e 90%, das amostras não conformes. De acordo com o SISÁGUA, os meses de jun/13, jul/13, out/13 e nov/13, apresentaram, respectivamente, 10%, 20%, 20% e 50%, das amostras não conformes;

* Turbidez: os meses jul/13, out/13, nov/13 e dez/13 segundo a UN-BPA, apresentaram, respectivamente, 15%, 8%, 31% e 23%, das amostras não conformes. De acordo com o SISÁGUA, os meses de jun/13, jul/13, out/13 e nov/13, apresentaram, respectivamente, 7,7%, 15,4%, 7,7% e 30,8%, das amostras não conformes.

c) Os resultados dos laudos bacteriológico produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Tamboril, no período de jun/2013 a dez/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Coliformes Totais: o mês de dez/13 segundo a UN-BPA, apresentou 25% das amostras não conformes.

d) Os resultados dos laudos bacteriológico produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Tamboril, no período de junho/2013 a dezembro/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011;

* Coliformes Totais: os meses de jul/13, ago/13, set/13, out/13, nov/13 e dez/13 segundo a UN-BPA, apresentaram, respectivamente, 15,4%, 15,4%, 30,8%, 23,1%, 100% e 100% das amostras não conformes. De acordo com o SISÁGUA, os meses de jun/13, jul/13, ago/13, set/13, out/13 e nov/13, apresentaram, respectivamente, 46,2%, 15,4%, 15,4%, 38,5%, 23,1% e 100%;

* Escherichia coli: o mês nov/13 segundo a UN-BPA, apresentou 15,4% das amostras não conformes.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 10 de abril de 2014.